



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5240

REGULAMENTA O DESFAZIMENTO, A ALIENAÇÃO, A DOAÇÃO E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, incisos II, VI e VIII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.338, de 15 de janeiro de 2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficiência, economicidade e celeridade nos procedimentos de gestão, controle e destinação final de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu art. 76, que disciplina as hipóteses de alienação e doação de bens públicos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a destinação ambientalmente adequada e a inclusão de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos espaços públicos de armazenamento e a superação de rotinas burocráticas que oneram desnecessariamente o depósito municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares e dos conceitos

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de desfazimento, alienação, doação, descarte e destinação ambientalmente adequada de bens móveis integrantes do patrimônio da Administração Pública Direta do Município de Macatuba considerados inservíveis.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - desfazimento: o conjunto de atos administrativos e operacionais que compreende a identificação, a classificação, a avaliação, a destinação e a respectiva baixa patrimonial e contábil de bens móveis

que não mais atendem às necessidades da Administração Pública Municipal;

II - bem móvel inservível: aquele que, por motivos de desgaste natural, obsolescência, perda de rendimento ou inviabilidade econômica de manutenção, não mais possui utilidade para a unidade administrativa detentora de sua carga patrimonial;

III - bem ocioso: bem móvel em perfeitas condições de uso ou com pequeno desgaste que não comprometa seu funcionamento, mas que se encontra sem aproveitamento na unidade administrativa detentora;

IV - bem recuperável: bem móvel cuja recuperação seja física e economicamente viável, cujo custo estimado de conserto, recondicionamento ou manutenção não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado atualizado;

V - bem antieconômico: bem móvel cuja manutenção ou operação seja excessivamente onerosa, de rendimento comprovadamente precário ou cuja obsolescência tecnológica desaconselhe novos investimentos públicos;

VI - bem irrecuperável: bem móvel que não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina em razão da perda de suas características funcionais essenciais e cuja recuperação seja fisicamente impossível ou economicamente inviável;

VII - resíduo ou rejeito: bem ou fração de material classificado como irrecuperável e desprovido de viabilidade de reaproveitamento ou alienação, demandando disposição final ambientalmente adequada;

VIII - baixa patrimonial: registro contábil e sistêmico que formaliza a retirada definitiva do bem do acervo patrimonial do Município.

CAPÍTULO II

Da classificação e da triagem dos bens

Art. 3º Compete à Divisão de Controle Patrimonial, com o apoio técnico das secretarias municipais correlatas e da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário de Bens Móveis, realizar a vistoria técnica e classificar os bens móveis disponibilizados pelas unidades.

Art. 4º Os bens declarados inservíveis pelas unidades municipais serão submetidos à seguinte ordem de triagem:

I - os bens ociosos ou recuperáveis serão disponibilizados para remanejamento interno visando atender às demandas de outras unidades e órgãos municipais;

II - os bens antieconômicos e irrecuperáveis que apresentarem valor econômico residual e liquidez de mercado serão destinados à alienação onerosa;

III - os bens antieconômicos ou irrecuperáveis desprovidos de atividade comercial, bem como os materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento social, serão destinados prioritariamente à doação para fins de interesse social;

IV - os bens irrecuperáveis desprovidos de valor econômico e inidôneos para qualquer forma de reaproveitamento serão classificados como resíduos ou rejeitos para descarte ambientalmente adequado.

Art. 5º Os equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC), componentes de informática e eletroeletrônicos serão

submetidos à prévia avaliação da unidade técnica competente de Tecnologia da Informação do Município.

§ 1º A unidade técnica de Tecnologia da Informação emitirá manifestação conclusiva indicando se há viabilidade de desmonte técnico para reaproveitamento de componentes, peças ou memórias para a frota tecnológica da Administração.

§ 2º Constatada a inviabilidade de reaproveitamento interno, os equipamentos eletroeletrônicos poderão ser:

I - destinados a programas institucionais de inclusão digital ou doados a entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades educacionais ou assistenciais;

II - destinados à associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis;

III - encaminhados aos canais de logística reversa ou descarte ecologicamente seguro, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

CAPÍTULO III

Das modalidades de destinação

Seção I

Da alienação onerosa (leilão)

Art. 6º A alienação onerosa de bens móveis será realizada na modalidade leilão, na forma prescrita no art. 76, inciso II, combinado com o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º O leilão será reservado prioritariamente para:

I - veículos automotores leves e pesados, motocicletas e ambulâncias;

II - máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas e equipamentos industriais de grande porte;

III - lotes de bens, equipamentos ou sucatas metálicas que, comprovadamente mediante avaliação técnica, possuam atratividade comercial e valor de avaliação estimado que justifique os custos operacionais, editais e administrativos do procedimento licitatório.

Seção II

Da doação para fins de interesse social

Art. 8º É dispensada a licitação para a doação de bens móveis inservíveis exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação prévia de oportunidade e conveniência socioeconômica, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A doação de que trata este artigo independe de prévia tentativa de leilão, desde que demonstrada pelo órgão competente a baixa atratividade comercial do bem, a onerosidade de sua guarda contínua ou a superioridade do interesse público e social na sua destinação imediata.

§ 2º Poderão figurar como beneficiários da doação:

I - órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou de outros municípios;

II - organizações da sociedade civil sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública ou regularmente credenciadas, cujas finalidades estatutárias contemplem assistência social, saúde, educação, cultura ou proteção ambiental;

III - cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis devidamente constituídas e em regular funcionamento no Município de Macatuba.

Art. 9º Os materiais recicláveis, sucatas ferrosas e não ferrosas, gabinetes, estruturas metálicas, carcaças de ventiladores, fiações e

bens similares que tenham perdido sua funcionalidade original, mas guardem potencial de reciclagem, serão destinados preferencialmente à Associação de Catadores atuante no Município de Macatuba (ACAR) ou entidade congênera.

Art. 10. Para o recebimento de bens por doação, as entidades beneficiárias deverão apresentar:

I - cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado;

II - ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - certidões de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - termo de compromisso formal de que conferirá destinação final ambientalmente adequada aos bens e materiais recebidos, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas ambientais e trabalhistas pertinentes.

Seção III

Do descarte como resíduo e da inutilização

Art. 11. Os bens irrecuperáveis que constituam resíduos sem qualquer valor econômico ou funcional, inclusive mobiliários deteriorados, madeiras decompostas e estofamentos impróprios para uso, serão inutilizados e descartados como resíduos sólidos.

§ 1º A inutilização de bens móveis será formalizada mediante laudo circunstanciado da comissão avaliadora, com registro descritivo da perda de valor e das providências adotadas para impedir uso ou desvio indevido.

§ 2º O transporte e a destinação final observarão estritamente as diretrizes da legislação sanitária e da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os bens irrecuperáveis que constituam resíduos sem valor econômico residual, materiais deteriorados, estofamentos apodrecidos, madeiramentos decompostos ou sucatas contaminadas que não comportem alienação ou doação serão objeto de inutilização e descarte ambientalmente adequado.

Capítulo IV

Do procedimento simplificado para materiais de consumo, peças e resíduos sem registro patrimonial

Art. 12. Os materiais de consumo, peças, componentes sobressalentes e demais materiais provenientes de atividades rotineiras de manutenção, reparo, substituição ou utilização nos serviços públicos municipais que não possuam número patrimonial individualizado e que tenham perdido sua utilidade ou condição de uso regular serão destinados por procedimento simplificado, independentemente da autuação de processo administrativo individual por item, em observância às normas legais e ambientais aplicáveis.

§ 1º O procedimento simplificado será instruído e registrado pela unidade administrativa geradora do resíduo ou pelo setor técnico competente, contendo, no mínimo:

I - relação consolidada dos materiais, indicando a descrição, a quantidade aproximada ou pesagem estimada, a unidade administrativa de origem e, quando aplicável, o prefixo do veículo, a identificação do maquinário ou o serviço de origem;

II - indicação sucinta do estado do material e do motivo de sua retirada de circulação;

III - manifestação técnica do encarregado ou responsável pelo serviço atestando a impossibilidade de reaproveitamento, recuperação ou utilização segura pelo Município;

IV - identificação expressa da destinação final proposta (logística reversa, entrega para reciclagem ou descarte sanitário) e da pessoa física ou jurídica responsável pelo recebimento;

V - comprovante de entrega, recibo de coleta, manifesto de transporte de resíduos (MTR) ou comprovante de destinação final, o qual deverá ser anexado aos registros administrativos competentes.

§ 2º Poderão ser destinados por meio do procedimento simplificado disciplinado no *caput*:

I - periféricos, teclados, mouses, cabos, conectores, placas e acessórios de informática sem condições técnicas de reaproveitamento;

II - peças mecânicas, peças metálicas, filtros, borrachas e componentes substituídos durante a manutenção preventiva ou corretiva da frota de veículos e máquinas municipais;

III - pneumáticos usados ou inservíveis;

IV - sucatas plásticas, metálicas, sobras de construção e outros materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, decorrentes de serviços de manutenção predial ou de vias públicas.

§ 3º Os materiais eletrônicos e periféricos de informática deverão ser submetidos à prévia avaliação da unidade técnica competente de Tecnologia da Informação, com vistas a identificar eventual viabilidade de aproveitamento de peças e a garantir a exclusão definitiva e irrecuperável de quaisquer dados, informações ou arquivos institucionais, quando aplicável.

§ 4º Os pneus inservíveis, baterias automotivas, óleos lubrificantes usados e demais materiais sujeitos a sistemas específicos de logística reversa compulsória ou a exigências ambientais especiais deverão ser encaminhados obrigatoriamente aos respectivos sistemas de recolhimento, fabricantes, distribuidores, revendedores ou operadores credenciados, na forma da legislação ambiental aplicável, arquivando-se o comprovante de devolução para controle das autoridades de fiscalização.

§ 5º A destinação disciplinada neste artigo ocorrerá de forma contínua e agrupada, mediante consolidação periódica dos materiais estocados, garantindo a rastreabilidade administrativa e a comprovação idônea de sua saída.

§ 6º A Divisão de Controle Patrimonial não realizará baixa patrimonial dos materiais abrangidos por este artigo, haja vista a ausência de registro como bem permanente, cabendo exclusivamente ao setor gestor de origem ou responsável pela manutenção adotar os registros administrativos internos e, se for o caso, a baixa nos controles de almoxarifado, estoque ou consumo.

Capítulo V

Do procedimento continuado e agrupado de desfazimento de bens permanentes

Art. 13. Fica instituído o Procedimento Continuado e Agrupado de Desfazimento de Bens Móveis Permanentes, operacionalizado periodicamente pela Divisão de Controle Patrimonial, dispensando-se a autuação de processos individualizados para cada item inservível tombado.

Art. 14. O procedimento agrupado para bens permanentes será formalizado mediante processo administrativo único, instruído com os seguintes elementos:

I - Relação Consolidada de Desfazimento (RCD), contendo o número patrimonial, a descrição minuciosa do bem, o estado de conservação, a classificação técnica e a destinação final sugerida;

II - laudo técnico sumário emitido pela Comissão Permanente de Avaliação e Inventário ou pela unidade técnica competente de Tecnologia da Informação;

III - justificativa sucinta demonstrando o interesse público, a economicidade e a eficiência da medida;

IV - minutas dos respectivos termos de doação, autorizações de descarte ou termos de baixa;

V - manifestação técnica de conformidade da Secretaria de Controladoria e Transparência.

Art. 15. Concluída a instrução, os autos serão submetidos à deliberação e homologação do Chefe do Poder Executivo ou de autoridade que detenha competência delegada.

Art. 16. Uma vez homologado o procedimento:

I - a Divisão de Controle Patrimonial emitirá os documentos pertinentes e notificará o donatário ou responsável pela destinação para recolhimento dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

II - o Setor de Contabilidade promoverá os devidos registros de baixa patrimonial no sistema de gestão pública;

III - os bens permanecerão nas dependências do depósito municipal exclusivamente pelo período estritamente necessário à efetivação da retirada física, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da homologação.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 17. Os bens móveis e materiais que derem entrada no depósito municipal para fins de desfazimento não poderão ser transferidos ou retirados sem a prévia e expressa autorização da chefia da Divisão de Controle Patrimonial, respondendo disciplinar, civil e criminalmente o servidor que der causa ao extravio, à entrega clandestina ou à apropriação indevida de bens, componentes ou materiais.

Art. 18. A Secretaria de Controladoria e Transparência poderá editar instruções normativas complementares para padronizar formulários, fluxogramas operacionais e rotinas de controle relativos à execução deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo plenamente aplicáveis as normas gerais de inventário anual e tombamento contidas no Decreto Municipal nº 4.726, de 30 de julho de 2024.

Macatuba, SP, 22 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:4AEA652E

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 52-2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52-2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03-2026. EDITAL Nº 41-2026. PROCESSO Nº 106-2026.

DOADOR: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

DONATÁRIO: MSM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 69.181.959/0001-77.

OBJETO: Doação com encargos e cláusulas de reversão e penalidades do imóvel GLEBA DE TERRAS com área construída (galpão) localizada na “Fazenda Tanquinho”, matrícula nº 4.900 – CRI Macatuba, no estado em que se encontra, para pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social compreenda ramo de atividade relacionada à área industrial não poluente, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.906/2021.

ASSINATURA: 26/10/2026. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) anos.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:565DB60B

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 53-2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53-2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026. EDITAL Nº 31/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Prefeito Carlos Damasceno e Souza” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADA: ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 14.380.183/0001-22

VALOR: R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais).

ASSINATURA: 26/10/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2027.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:0DC2B1E0

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 235-2026.**

PORTARIA Nº 235-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTOR DO CONTRATO** o agente público **MARILDA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula nº 2730, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Sustentabilidade como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **EVANDRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1617, Chefe do Setor de Turismo e Desenvolvimento:

I – Contrato nº 52-2026, originário da Concorrência Presencial nº 03-2026, edital nº 41-2026, processo nº 106-2026.

II – Objeto: Doação com encargos e cláusulas de reversão e penalidades do imóvel GLEBA DE TERRAS com área construída (galpão) localizada na “Fazenda Tanquinho”, matrícula nº 4.900 – CRI Macatuba, no estado em que se encontra, para pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social compreenda ramo de atividade relacionada à área industrial não poluente, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.906/2021.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções,

a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 26 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:B91DE2AA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 236-2026.**

PORTARIA Nº 236-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a servidora pública **TAYNÁ PEGATIM VALEZI**, Matrícula nº 2.873, Engenheira Municipal; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o servidor público **OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA**, Matrícula nº 2.885, Engenheiro Municipal:

I – Concorrência Eletrônica nº 08-2026. Edital nº 31-2026. Processo nº 84-2026. CONTRATO Nº 53-2026.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Prefeito Carlos Damasceno e Souza” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 26 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Lis Ferreira

Código Identificador:D97FF676

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 238-2026**

PORTARIA Nº 238-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/21, ficam designados, como gestor o agente público **ANTÔNIO ROGÉRIO CARDOSO OLVERA**, Matrícula nº 2.728, Secretário de Recursos Humanos e Gestão da Qualidade (SEGERH), e como fiscal do contrato o agente público **LARA CARDOSO MARIANO PEREIRA**, Matrícula nº 1.982, Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento:

I – Ata de Registro de Preços originários do Pregão Eletrônico nº 036-2026, processo nº 118-2026.

II – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Equipamentos auxiliares de Segurança e Saúde do Trabalho, por um período de 12 (doze) meses.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 26 de outubro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:8BAC0496

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2026**

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049-2026****EDITAL Nº 068-2026. PROCESSO Nº 168-2026.**

OBJETO: Aquisição de lanches, salgados, bolos e refrigerantes, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados as Secretarias Municipais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES:** 10/11/2026 às 09h00.

LOCAL: <https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedita/>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:

Cleverson Jose da Fonseca Junior

Código Identificador:6FD4E87D**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS****DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2026. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.****DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026. EDITAL Nº 31/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Prefeito Carlos Damasceno e Souza” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao **Contrato nº 53-2026**.

CONTRATADA: ISMAEL VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 14.380.183/0001-22.

VALOR: R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais).

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA / SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 58.045,93
1.1			IDENTIFICAÇÃO / SINALIZAÇÃO DE OBRA					R\$ 5.886,39
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,40	R\$ 469,14	R\$ 568,36	R\$ 3.637,50
1.1.2	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	94,89	R\$ 19,56	R\$ 23,70	R\$ 2.248,89
1.2			LIMPEZA / DEMOLIÇÕES / RETIRADAS					R\$ 52.159,54
1.2.1			INTERNO (EDIFICAÇÃO)					R\$ 23.732,91
1.2.1.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	532,09	R\$ 4,75	R\$ 5,75	R\$ 3.059,52
1.2.1.2	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	300,48	R\$ 3,66	R\$ 4,43	R\$ 1.331,13
1.2.1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	16,11	R\$ 80,18	R\$ 97,14	R\$ 1.564,93
1.2.1.4	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	31,28	R\$ 3,98	R\$ 4,82	R\$ 150,77
1.2.1.5	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	31,28	R\$ 2,77	R\$ 3,36	R\$ 105,10
1.2.1.6	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00	R\$ 18,46	R\$ 22,36	R\$ 447,20
1.2.1.7	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	19,00	R\$ 13,47	R\$ 16,32	R\$ 310,08
1.2.1.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	44,00	R\$ 2,70	R\$ 3,27	R\$ 143,88
1.2.1.9	97655	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,04	R\$ 45,42	R\$ 55,03	R\$ 277,35
1.2.1.10	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	59,75	R\$ 13,31	R\$ 16,13	R\$ 963,77
1.2.1.11	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	14,15	R\$ 34,39	R\$ 41,66	R\$ 589,49
1.2.1.12	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	5,43	R\$ 69,69	R\$ 84,43	R\$ 458,45
1.2.1.13	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	20,24	R\$ 131,37	R\$ 159,15	R\$ 3.221,20
1.2.1.14	9051026	SIURB	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	1,00	R\$ 59,09	R\$ 71,59	R\$ 71,59
1.2.1.15	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	79,40	R\$ 110,89	R\$ 134,34	R\$ 10.666,60
1.2.1.16	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	15,00	R\$ 9,63	R\$ 11,67	R\$ 175,05
1.2.1.17	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	60,00	R\$ 2,71	R\$ 3,28	R\$ 196,80
1.2.2			EXTERNO (PÁTIO / CORREDORES / PASSEIO PÚBLICO)					R\$ 28.426,63
1.2.2.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE,	m³	18,66	R\$ 131,37	R\$ 159,15	R\$ 2.969,74

			SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023					
1.2.2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,58	R\$ 80,18	R\$ 97,14	R\$ 153,48
1.2.2.3	104801	SINAPI	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	37,06	R\$ 19,49	R\$ 23,61	R\$ 874,99
1.2.2.4	104797	SINAPI	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	9,40	R\$ 21,84	R\$ 26,46	R\$ 248,72
1.2.2.5	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	330,16	R\$ 6,02	R\$ 7,29	R\$ 2.406,87
1.2.2.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	240,10	R\$ 16,00	R\$ 19,38	R\$ 4.653,14
1.2.2.7	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	827,61	R\$ 6,92	R\$ 8,38	R\$ 6.935,37
1.2.2.8	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	75,81	R\$ 110,89	R\$ 134,34	R\$ 10.184,32
2			ADEQUAÇÃO DE LAYOUT INTERNO					R\$ 31.766,37
2.1			ESTRUTURAS (INFRA / SUPRA)					R\$ 10.203,30
2.1.1	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	44,00	R\$ 65,94	R\$ 79,89	R\$ 3.515,16
2.1.2	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	33,85	R\$ 16,10	R\$ 19,51	R\$ 660,41
2.1.3	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,15	R\$ 368,54	R\$ 446,49	R\$ 66,97
2.1.4	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	73,86	R\$ 57,85	R\$ 70,09	R\$ 5.176,85
2.1.5	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	37,25	R\$ 8,88	R\$ 10,76	R\$ 400,81
2.1.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,19	R\$ 13,64	R\$ 16,52	R\$ 383,10
2.2			VEDAÇÕES / GRAUTES / FECHAMENTOS					R\$ 10.941,20
2.2.1	89290	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	57,63	R\$ 87,80	R\$ 106,37	R\$ 6.130,10
2.2.2	89282	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	9,40	R\$ 77,44	R\$ 93,82	R\$ 881,91
2.2.3	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	1,41	R\$ 1.104,69	R\$ 1.338,33	R\$ 1.887,05
2.2.4	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	73,63	R\$ 9,62	R\$ 11,65	R\$ 857,79
2.2.5	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	M	30,19	R\$ 32,38	R\$ 39,23	R\$ 1.184,35
2.3			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 10.621,87
2.3.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	72,81	R\$ 36,73	R\$ 44,50	R\$ 3.240,05
2.3.2	98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	18,00	R\$ 10,74	R\$ 13,01	R\$ 234,18
2.3.3	32.07.226	CDHU	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas de dilatação	M	66,96	R\$ 9,10	R\$ 11,02	R\$ 737,90
2.3.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	118,37	R\$ 44,70	R\$ 54,15	R\$ 6.409,74
3			INSTALAÇÕES					R\$ 95.158,87
3.1			HIDRAULICAS E SEUS COMPONENTES					R\$ 13.731,50
3.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	51,17	R\$ 33,06	R\$ 40,05	R\$ 2.049,36
3.1.2	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	104,11	R\$ 38,44	R\$ 46,57	R\$ 4.848,40
3.1.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	R\$ 85,57	R\$ 103,67	R\$ 2.695,42
3.1.4	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 903,44	R\$ 1.094,52	R\$ 2.189,04
3.1.5	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 71,90	R\$ 87,11	R\$ 87,11
3.1.6	94491	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 69,96	R\$ 84,76	R\$ 84,76
3.1.7	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	12,00	R\$ 23,05	R\$ 27,93	R\$ 335,16

3.1.8	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	25,00	R\$ 47,62	R\$ 57,69	R\$ 1.442,25
3.2			SANITÁRIAS E SEUS COMPONENTES					R\$ 31.097,69
3.2.1	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	R\$ 82,59	R\$ 100,06	R\$ 1.801,08
3.2.2	9.06.196	CDHU	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN=150mm	UN	18,00	R\$ 25,57	R\$ 30,98	R\$ 557,64
3.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	65,34	R\$ 36,78	R\$ 44,56	R\$ 2.911,55
3.2.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,16	R\$ 51,23	R\$ 62,07	R\$ 2.989,29
3.2.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	93,38	R\$ 71,62	R\$ 86,77	R\$ 8.102,58
3.2.7	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	R\$ 640,20	R\$ 775,60	R\$ 6.980,40
3.2.8	49.01.070	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	1,00	R\$ 170,07	R\$ 206,04	R\$ 206,04
3.2.9	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,30	R\$ 28,84	R\$ 34,94	R\$ 150,24
3.2.11	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 336,61	R\$ 407,80	R\$ 407,80
3.2.12	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 830,73	R\$ 1.006,43	R\$ 4.025,72
3.2.13	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 443,85	R\$ 537,72	R\$ 2.688,60
3.2.14	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,00	R\$ 45,69	R\$ 55,35	R\$ 276,75
3.3			ELÉTRICA E SEUS COMPONENTES					R\$ 32.727,71
3.3.1	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	214,00	R\$ 13,71	R\$ 16,61	R\$ 3.554,54
3.3.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	598,50	R\$ 14,01	R\$ 16,97	R\$ 10.156,55
3.3.3	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	214,00	R\$ 2,61	R\$ 3,16	R\$ 676,24
3.3.4	43.20.130	CDHU	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	28,00	R\$ 43,80	R\$ 53,06	R\$ 1.485,68
3.3.5	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	100,80	R\$ 23,77	R\$ 28,80	R\$ 2.903,04
3.3.6	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	80,00	R\$ 36,89	R\$ 44,69	R\$ 3.575,20
3.3.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1280,00	R\$ 3,80	R\$ 4,60	R\$ 5.888,00
3.3.8	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R\$ 56,16	R\$ 68,04	R\$ 544,32
3.3.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	R\$ 40,48	R\$ 49,04	R\$ 1.520,24
3.3.10	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	2,00	R\$ 823,35	R\$ 997,49	R\$ 1.994,98
3.3.11	04.21.160	CDHU	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	m²	1,00	R\$ 110,41	R\$ 133,76	R\$ 133,76
3.3.12	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	1,00	R\$ 55,17	R\$ 66,84	R\$ 66,84
3.3.13	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 188,46	R\$ 228,32	R\$ 228,32
3.4			DRENAGEM EXTERNA E ACESSÓRIOS					R\$ 13.501,23
3.4.1	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	65,00	R\$ 56,07	R\$ 67,93	R\$ 4.415,45
3.4.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	24,00	R\$ 63,99	R\$ 77,52	R\$ 1.860,48
3.4.3	6171	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 100X100X7CM PARA CAIXA	UN	65,00	R\$ 34,24	R\$ 41,48	R\$ 2.696,20
3.4.4	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS:	UN	6,00	R\$ 623,07	R\$ 754,85	R\$ 4.529,10

			0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020					
3.5			BOMBEIROS E ACESSÓRIOS					R\$ 4.100,74
3.5.1	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	6,00	R\$ 247,34	R\$ 299,65	R\$ 1.797,90
3.5.2	97.02.194	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	1,00	R\$ 18,57	R\$ 22,50	R\$ 22,50
3.5.3	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	6,00	R\$ 22,70	R\$ 27,50	R\$ 165,00
3.5.4	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	34,00	R\$ 26,88	R\$ 32,57	R\$ 1.107,38
3.5.5	97.02.197	CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	3,00	R\$ 31,29	R\$ 37,91	R\$ 113,73
3.5.6	97.02.198	CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	4,00	R\$ 16,12	R\$ 19,53	R\$ 78,12
3.5.7	97.05.070	CDHU	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	1,00	R\$ 98,31	R\$ 119,10	R\$ 119,10
3.5.8	0.02.010	CDHU	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	1,00	R\$ 34,51	R\$ 41,81	R\$ 41,81
3.5.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	26,00	R\$ 20,80	R\$ 25,20	R\$ 655,20
4			REFORÇOS / ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS					R\$ 19.186,15
4.1	11080001	SIURB	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	51,80	R\$ 50,22	R\$ 60,84	R\$ 3.151,51
4.2	33.01.280	CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	93,50	R\$ 56,81	R\$ 68,83	R\$ 6.435,61
4.3	11.20.130	CDHU	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	21,35	R\$ 338,87	R\$ 410,54	R\$ 8.765,03
4.4	4001080	SIURB	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	m²	100,00	R\$ 6,88	R\$ 8,34	R\$ 834,00
5			REVESTIMENTOS / ESQUADRIAS					R\$ 576.316,84
5.1			ESQUADRIAS E SEUS COMPONENTES					R\$ 112.764,15
5.1.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	14,00	R\$ 1.468,77	R\$ 1.779,41	R\$ 24.911,74
5.1.2	23.08.242	CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente completa	m²	3,78	R\$ 469,31	R\$ 568,57	R\$ 2.149,19
5.1.3	25.02.310	CDHU	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	m²	7,98	R\$ 1.477,86	R\$ 1.790,43	R\$ 14.287,63
5.1.4	25.02.042	CDHU	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	m²	5,67	R\$ 1.175,78	R\$ 1.424,46	R\$ 8.076,69
5.1.5	25.01.400	CDHU	Caixilho em alumínio anodizado	m²	18,21	R\$ 643,37	R\$ 779,44	R\$ 14.193,60
5.1.6	26.02.140	CDHU	Vidro temperado cinza de 8 mm	m²	18,21	R\$ 378,98	R\$ 459,13	R\$ 8.360,76
5.1.7	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	m²	8,40	R\$ 503,76	R\$ 610,31	R\$ 5.126,60
5.1.8	30.04.060	CDHU	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	32,20	R\$ 587,36	R\$ 711,59	R\$ 22.913,20
5.1.9	28.20.830	CDHU	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1,00	R\$ 1.416,01	R\$ 1.715,50	R\$ 1.715,50
5.1.10	28.20.820	CDHU	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	4,00	R\$ 583,54	R\$ 706,96	R\$ 2.827,84
5.1.11	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	60,06	R\$ 52,16	R\$ 63,19	R\$ 3.795,19
5.1.12	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	5,66	R\$ 372,40	R\$ 451,16	R\$ 2.553,57
5.1.13	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	8,00	R\$ 191,15	R\$ 231,58	R\$ 1.852,64
5.2			REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 197.635,29
5.2.1	104596	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	37,60	R\$ 144,32	R\$ 174,84	R\$ 6.573,98
5.2.2	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	117,58	R\$ 127,43	R\$ 154,38	R\$ 18.152,00
5.2.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	153,73	R\$ 112,96	R\$ 136,85	R\$ 21.037,95
5.2.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	19,90	R\$ 479,90	R\$ 581,40	R\$ 11.569,86
5.2.5	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	24,24	R\$ 57,68	R\$ 69,88	R\$ 1.693,89
5.2.6	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	141,98	R\$ 95,92	R\$ 116,21	R\$ 16.499,50
5.2.7	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	301,02	R\$ 62,30	R\$ 75,48	R\$ 22.720,99
5.2.8	87418	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO	m²	653,60	R\$ 22,47	R\$ 27,22	R\$ 17.790,99

			DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023					
5.2.9	87413	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	36,76	R\$ 36,02	R\$ 43,64	R\$ 1.604,21
5.2.10	87412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	107,69	R\$ 29,82	R\$ 36,13	R\$ 3.890,84
5.2.11	87411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	m²	139,89	R\$ 19,05	R\$ 23,08	R\$ 3.228,66
5.2.12	87908	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	170,23	R\$ 7,13	R\$ 8,64	R\$ 1.470,79
5.2.13	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	166,45	R\$ 24,37	R\$ 29,52	R\$ 4.913,60
5.2.14	33.10.041	CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	653,60	R\$ 38,22	R\$ 46,30	R\$ 30.261,68
5.2.15	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	284,33	R\$ 18,31	R\$ 22,18	R\$ 6.306,44
5.2.16	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	38,73	R\$ 177,53	R\$ 215,08	R\$ 8.330,05
5.2.17	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	60,06	R\$ 23,32	R\$ 28,25	R\$ 1.696,70
5.2.18	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	138,69	R\$ 56,20	R\$ 68,09	R\$ 9.443,40
5.2.19	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_01/2024	m³	8,53	R\$ 199,47	R\$ 241,66	R\$ 2.061,36
5.2.20	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q- 113. AF_09/2021	KG	511,80	R\$ 13,53	R\$ 16,39	R\$ 8.388,40
5.3			REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 101.095,76
5.3.1	17.02.140	CDHU	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m²	165,97	R\$ 29,84	R\$ 36,15	R\$ 5.999,82
5.3.2	96127	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	709,38	R\$ 13,71	R\$ 16,61	R\$ 11.782,80
5.3.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	709,38	R\$ 15,29	R\$ 18,52	R\$ 13.137,72
5.3.4	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	211,20	R\$ 274,26	R\$ 332,27	R\$ 70.175,42
5.4			PIAS / BANCADAS / METAIS E SEUS ACESSÓRIOS					R\$ 54.895,09
5.4.1	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	7,10	R\$ 1.028,73	R\$ 1.246,31	R\$ 8.848,80
5.4.2	44.02.200	CDHU	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	m²	7,89	R\$ 1.730,63	R\$ 2.096,66	R\$ 16.542,65
5.4.3	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	16,00	R\$ 143,08	R\$ 173,34	R\$ 2.773,44
5.4.4	44.01.850	CDHU	Cuba de louça de embutir redonda	UN	2,00	R\$ 133,26	R\$ 161,44	R\$ 322,88
5.4.5	44.06.400	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	6,00	R\$ 702,72	R\$ 851,35	R\$ 5.108,10
5.4.6	44.06.320	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	1,00	R\$ 457,86	R\$ 554,70	R\$ 554,70
5.4.7	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	25,00	R\$ 174,05	R\$ 210,86	R\$ 5.271,50
5.4.8	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	19,00	R\$ 59,10	R\$ 71,60	R\$ 1.360,40
5.4.9	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	7,00	R\$ 63,36	R\$ 76,76	R\$ 537,32
5.4.10	44.03.300	CDHU	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	25,00	R\$ 367,34	R\$ 445,03	R\$ 11.125,75
5.4.11	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	R\$ 907,30	R\$ 1.099,19	R\$ 1.099,19
5.4.12	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	3,00	R\$ 58,03	R\$ 70,30	R\$ 210,90
5.4.13	43.05.030	CDHU	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	2,00	R\$ 470,27	R\$ 569,73	R\$ 1.139,46
5.5			OUTROS SERVIÇOS (INTERNO / EXTERNO)					R\$ 109.926,55
5.5.1			GRADIL EXTERNO					R\$ 80.030,67
5.5.1.1	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	74,13	R\$ 24,37	R\$ 29,52	R\$ 2.188,32
5.5.1.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	74,13	R\$ 7,63	R\$ 9,24	R\$ 684,96
5.5.1.3	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	74,13	R\$ 15,22	R\$ 18,44	R\$ 1.366,96
5.5.1.4	34.05.310	CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	78,76	R\$ 587,27	R\$ 711,48	R\$ 56.036,16
5.5.1.5	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	17,22	R\$ 946,90	R\$ 1.147,17	R\$ 19.754,27
5.5.2			ESCADA / RAMPA ENTRADA PRINCIPAL					R\$ 28.105,70
5.5.2.1	24.08.040	CDHU	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	19,20	R\$ 635,91	R\$ 770,40	R\$ 14.791,68
5.5.2.2	34.05.310	CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	14,63	R\$ 587,27	R\$ 711,48	R\$ 10.408,95
5.5.2.3	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	17,00	R\$ 57,85	R\$ 70,09	R\$ 1.191,53
5.5.2.4	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,50	R\$ 65,94	R\$ 79,89	R\$ 1.318,19

5.5.2.5	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	10,20	R\$ 24,37	R\$ 29,52	R\$ 301,10
5.5.2.6	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	10,20	R\$ 7,63	R\$ 9,24	R\$ 94,25
5.5.3			OUTROS SERVIÇOS					R\$ 1.790,18
5.5.3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	35,40	R\$ 41,74	R\$ 50,57	R\$ 1.790,18
6			ACESSIBILIDADE (INTERNO / EXTERNO)					R\$ 17.445,01
6.1	105002	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00	R\$ 786,72	R\$ 953,11	R\$ 1.906,22
6.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	10,67	R\$ 196,61	R\$ 238,19	R\$ 2.541,49
6.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	17,49	R\$ 204,41	R\$ 247,64	R\$ 4.331,22
6.4	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R\$ 330,66	R\$ 400,59	R\$ 1.602,36
6.5	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	R\$ 342,92	R\$ 415,45	R\$ 3.323,60
6.6	30.01.020	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	8,00	R\$ 146,70	R\$ 177,73	R\$ 1.421,84
6.7	30.06.061	CDHU	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	4,00	R\$ 322,82	R\$ 391,10	R\$ 1.564,40
6.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$ 3,81	R\$ 4,62	R\$ 693,00
6.9	0.06.020	CDHU	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	4,00	R\$ 12,56	R\$ 15,22	R\$ 60,88
7			COBERTURA					R\$ 285.297,99
7.1			COBERTURA FRONTAL					R\$ 20.712,12
7.1.1	92606	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	UN	5,00	R\$ 903,28	R\$ 1.094,32	R\$ 5.471,60
7.1.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL,	m²	49,70	R\$ 51,78	R\$ 62,73	R\$ 3.117,68
7.1.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	49,70	R\$ 191,46	R\$ 231,95	R\$ 11.527,92
7.1.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,30	R\$ 52,80	R\$ 63,97	R\$ 594,92
7.2			COBERTURA PRINCIPAL					R\$ 193.698,05
7.2.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	4158,84	R\$ 28,39	R\$ 34,39	R\$ 143.022,51
7.2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	316,62	R\$ 51,78	R\$ 62,73	R\$ 19.861,57
7.2.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	316,62	R\$ 68,76	R\$ 83,30	R\$ 26.374,45
7.2.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,40	R\$ 52,80	R\$ 63,97	R\$ 4.439,52
7.3			PERGOLADO / FECHAMENTOS METÁLICOS					R\$ 70.887,82
7.3.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1733,06	R\$ 28,40	R\$ 34,41	R\$ 59.634,59
7.3.2	33.07.102	CDHU	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	80,49	R\$ 55,32	R\$ 67,02	R\$ 5.394,44
7.3.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	38,70	R\$ 68,76	R\$ 83,30	R\$ 3.223,71
7.3.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	38,70	R\$ 56,20	R\$ 68,09	R\$ 2.635,08
8			SERVIÇOS FINAIS / OUTROS SERVIÇOS					R\$ 5.782,84
8.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	289,13	R\$ 15,71	R\$ 19,03	R\$ 5.502,14
8.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	10,00	R\$ 9,63	R\$ 11,67	R\$ 116,70
8.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	50,00	R\$ 2,71	R\$ 3,28	R\$ 164,00
						TOTAL SEM BDI		R\$ 898.914,91
						TOTAL DO BDI		R\$ 190.085,09
						TOTAL GERAL		R\$ 1.089.000,00

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:9D2E68F3

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2026

EDITAL Nº 051-2026. PROCESSO Nº 118-2026.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Equipamentos auxiliares de Segurança e Saúde do Trabalho, por um período de 12 (doze) meses. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 26/10/2026, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: BOMPEL INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA, CNPJ 79.712.642/0001-73. Telefone: (45) 2103-7854. E-mail: marcoaugusto@bompel.com.br

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário
14	350	par	Botina de segurança de uso profissional, confeccionado em couro Nobuck, fechamento em velcro, com biqueira de composite, palmilha de montagem em fibras especiais não metálicas resistente a penetração e montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. O EPI deverá possuir CA válido e a data de fabricação deverá ser inferior a 01 (um) ano da data de entrega ao almoxarifado da Prefeitura de Macatuba. O EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA.	BOMPEL CA 26.731	R\$ 164,00

Empresa: TOTAL SEGURANÇA, CNPJ 13.851.726/0001-80. Telefone: (64) 3661-2454. E-mail: totalseguranca@totalseguranca.net

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário
1	10	Unid.	Talabarte Duplo Y elastizado com ABS (absorvedor de energia) com mosquetão 55mm Talabarte fabricado em Fita de alta resistência, com comprimento de 1,40 m (podendo variar), <u>certificado pelo Inmetro</u> . A data de Fabricação deverá ser inferior a 01 (um) ano, da entrega do equipamento ao Almoxarifado da Prefeitura de Macatuba. Marcas de referência: MSA e 3M.	MG CINTO MULT 1892G	R\$ 175,28
5	12	par	Meião de segurança Térmica baixa temperatura confeccionado em fio de algodão e poliéster, elastano, modelo tubular, atalhado. Preferencialmente cores escuras, DIVERSOS TAMANHOS	PREVEMAX CA 44.422	R\$ 7,96
6	4	Unid.	Calça térmica em nylon para câmara fria e baixa temperatura - diversos tamanhos	MAICOL CA 10.976	R\$ 84,83
9	500	par	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica na palma e dorso, <u>forrada com algodão tipo malha</u> , palma antiderrapante, punho tricotado em malha de algodão. O EPI deverá possuir CA válido e a data de fabricação deverá ser inferior a 01 (um) ano da data de entrega ao almoxarifado da Prefeitura de Macatuba. O EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Tamanhos P, M, G e GG	VOLK CA 48.461	R\$ 8,18
10	360	Unid.	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor CINZA, com tratamento antirrisco e antiembaçante, plaquetas em TPR encaixadas em dois pinos localizados no apoio nasal. O posicionamento dos óculos na face do usuário é feito por meio de hastes tipo espátula confeccionada em policarbonato constituída de duas peças, sendo uma peça que se encaixa na parte superior do visor e uma haste que é fixada ao suporte por meio de encaixe e é recoberta com TPE. O EPI deverá possuir CA válido e a data de fabricação deverá ser inferior a 01 (um) ano da data de entrega ao almoxarifado da Prefeitura de Macatuba. O EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Marca de referência 3M.	DELTA PLUS CA 19.176	R\$ 4,40
11	360	Unid.	Óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, com tratamento antirrisco e antiembaçante, plaquetas em TPR encaixadas em dois pinos localizados no apoio nasal. O posicionamento dos óculos na face do usuário é feito por meio de hastes tipo espátula confeccionada em policarbonato constituída de duas peças, sendo uma peça que se encaixa na parte superior do visor e uma haste que é fixada ao suporte por meio de encaixe e é recoberta com TPE. O EPI deverá possuir CA válido e a data de fabricação deverá ser inferior a 01 (um) ano da data de entrega ao almoxarifado da Prefeitura de Macatuba. O EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Marca de referência 3M.	DELTA PLUS CA 17.176	R\$ 4,40
12	200	Unid.	Protetor auditivo do tipo inserção moldável, confeccionado em ESPUMA, tamanho único, sendo que a característica de ser moldável faz com que seja adaptável à maioria dos condutos auditivos. O EPI deverá possuir CA válido e a data de fabricação deverá ser inferior a 01 (um) ano da data de entrega ao almoxarifado da Prefeitura de Macatuba. A embalagem do EPI deve apresentar, em caracteres indeletáveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Marca referência 3M	3M CA 5.674	R\$ 2,18
16	300	par	Manguito com proteção contra raios UV na cor preta, confeccionado em 90% poliamida 10% elastano, fornecendo cobertura/proteção para os braços e mãos. Unissex. FPS 50 ou superior. Tamanhos P, M e G.	MAICOL	R\$ 21,57

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:DB878F6C